



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

013
NÚMERO
RUBRICA

LEI N.º 4.645 DE 15/12/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 01.00 - Câmara de Vereadores

Unidade 01.01 - Câmara de Vereadores

Atividade 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 40.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2010 (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Operação Especial: 0.002 - Amortização e Juros de Dívidas

3.2.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 3.000,00

4.6.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 12.000,00

Recurso 130 - Recursos Ordinários

B)

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Atividade 2.042 - Implementação do PMAT

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 6.000,00

Recurso 130 - Recursos Ordinários

C)

Órgão 12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Projeto 2.025 - Manutenção e Segurança no Trânsito

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 30.000,00

Recurso 130 - Recursos Ordinários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

014
NÚMERO
<i>[assinatura]</i>
RÚBRICA

D)

Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 2.053 – Manutenção das Atividades de Coleta e Destino de Resíduos
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 4.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

E)

Órgão 14.00 – Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01 – Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Projeto 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 8.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

F)

Órgão 19.00 – Fundação Cultural de Canoinhas
Unidade 14.01 – Fundação Cultural de Canoinhas
Projeto 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 7.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 3º. Fica concedido um acréscimo de **R\$ 70.000,00 (setenta mil Reias)** a título de transferência financeira à Câmara Municipal, perfazendo um total de **R\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil Reais)** no exercício de 2010.

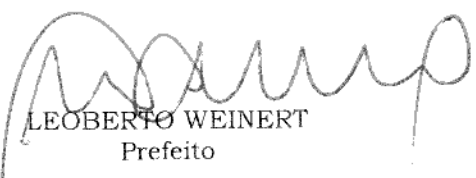
Parágrafo único: o acréscimo citado no *caput*, será repassado no duodécimo de dezembro de 2010.

ART. 4º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

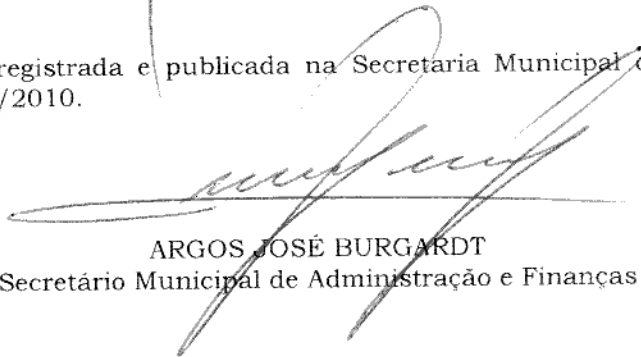
ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 15 de dezembro de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 15/12/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças